



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**DECRETO Nº 3135/GP/2019**  
**De 28 de Outubro de 2019**

**“CONCEDE TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2006, PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as Leis Municipais n.º. 606/2012 e 677/2014;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. GENILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 856.152.852-49, e RG nº 864464 SSP/RO, residente e domiciliado no Município de Vale do Anari, o Termo de Permissão nº. 005/2006, para executar serviços de transporte de passageiros em táxi, no município de Vale do Anari, Estado de Rondônia.

**Art. 2º** O transporte será efetuado no veículo de passageiros FIAT ARGO DRIVE 1.0, placa NDP 1733, chassi 9BD358A4NJYH14082, cor branca, fabricação 2017, modelo 2018, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**

  
Anildo Alberton  
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 28/10/19

  
Marcelene Naitz  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 798-1